



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



465 ANOS

SERRA



Serra (ES), terça-feira, 7 de junho de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Marcelo de Castro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



PREFEITURA DA SERRA AMPLIA O SERVIÇO DE CONSULTAS ONLINE

» Neste momento, 14 Unidades Básicas de Saúde já estão inseridas na era digital

A Prefeitura da Serra avança no agendamento de consultas online. Com a entrada das Unidades Básicas de Saúde (UBS), disponibilizando vagas para clínico-geral, de Taquara I, Carapebus, Vista da Serra, Nova Carapina I e Laranjeiras Velha, neste momento, já são 14 unidades que ofertam essa facilidade para os munícipes.

As novidades não param por aí. Além da inserção semanal de novas Unidades de Saúde nessa realidade de uma Serra digital, todas as sextas-feiras, às 8 horas, são disponibilizadas novas vagas, para atendimento na semana seguinte. Com isso, você, morador, poderá se organizar, sem precisar sair de casa.

Para que seja possível o agendamento, é muito importante que o cadastro na unidade esteja atualizado, inclusive o telefone de contato. Caso não esteja, o procedimento é simples. Basta apresentar o documento pessoal com foto, CPF e comprovante de residência na recepção da Unidade de Saúde mais próxima.

Para os outros membros da residência (esposo(a), filhos, enteados, pais, entre outros), também é necessário levar o documento pessoal deles.

INÍCIO

Há dois meses, o agendamento de consultas on-line começou, disponibilizando o serviço em Manguinhos (clínico-geral e preventivo), Nova Almeida (clínico-geral, pré-natal e puericultura - crianças recém-nascidas até 2 anos de idade), Nova Carapina II (clínico-geral, pré-natal e puericultura - crianças recém-nascidas até 2 anos de idade), Pitanga (clínico-geral e pediatria - de 2 a 17 anos de idade) e Ta-



quara II (clínico-geral e preventivo).

Em seguida, entraram Bairro de Fátima (clínico-geral e pediatria - de 2 a 17 anos de idade), Carapina Grande (clínico-geral, pré-natal, preventivo e pediatria - de 2 a 17 anos de idade), Jardim Carapina (clínico-geral) e Manoel Plaza (clínico-geral).

ATENDIMENTO

As consultas poderão ser realizadas por médicos e enfermeiros, de acordo com a capacidade de cada unidade e serviço. O site também terá a opção para "desmarcar a consulta". Com isso, a vaga volta imediatamente a ser disponibilizada.

A Saúde da Serra não vai parar por

aí. Tanto as equipes da Saúde quanto da Tecnologia da Informação estão trabalhando para disponibilizar o serviço em 38 unidades, entre Básicas e Regionais, marcando do fim de uma era de filas nas portas das unidades.

SAÚDE ONLINE

Para além da marcação de consultas online, hoje, a Prefeitura da Serra já conta com os serviços de prontuário eletrônico totalmente virtual, integrando a atenção primária à secundária. Isso sem contar com o agendamento on-line de vacina contra a Covid-19 e Influenza e o agendamento de Raio-X.

Texto: Deborah Hemerly

Foto: Divulgação/Sesa-PMS

Conheça as
nossas redes:



prefeituraserra



prefeituradaserra



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PONTO VICIADO DE LIXO VIRA HORTA COMUNITÁRIA

» *A partir de novembro de 2021, foram realizadas oficinas para sensibilização e engajamento*

Com o objetivo de dar novo sentido a um terreno viciado de lixo, localizado abaixo da rede de transmissão da EDP/Escelsa no Bairro Ourimar, foi desenvolvida uma parceria entre a concessionária de energia, a organização Atitude Inicial, o Incaper e a Prefeitura da Serra, por meio das Secretarias de Serviços e de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

A partir de novembro de 2021, foram realizadas oficinas para sensibilização, engajamento e capacitação das pessoas da comunidade. Também houve a eliminação dos resíduos da área viciada, cercamento do espaço, preparo da área para plantios, construção de poço artesiano para irrigação, dentre outras melhorias.

“São atitudes como essas, em parceria, com planejamento, organização e envolvimento da comunidade, que contribuem para a redução do montante de R\$ 1,5 milhão por mês que a Prefeitura da Serra gasta com a coleta de resíduos depositados de forma ilegal e irregular por empresas e moradores da cidade”, destaca Enio Bergoli, Secretário de Serviços da Serra.

Na semana passada, foram realizados os primeiros plantios de plantas condimentares/temperos pelos voluntários. A horta comunitária é o primeiro projeto que contou com voluntários da própria comunidade, que foram capacitados para auxiliar no processo de preparação dos canteiros, plantio de sementes e manutenção do empreendimento, que está localizado no encontro das Ruas Alfredo Galeno com José Bonisem.

Além da Horta Comunitária, outras atividades serão conduzidas no espaço pelos voluntários do Bairro Ourimar



e entorno, a partir da sensibilização das pessoas e futuras capacitações. Plantas medicinais, produção de mudas de espécies nativas e plantas alimentícias não convencionais (PANC's) são algumas das opções.

O QUE SÃO PONTOS VICIADOS?

São os locais onde ocorre o descarte inadequado de lixo, principalmente restos da construção civil e galhos de árvores. Mesmo com diversas intervenções de limpeza em curtos períodos de tempo realizadas pelas prefeituras, continua a aparecer lixo e mais lixo!

DENUNCIE

Além das equipes de limpeza e da fiscalização rotineira em todo o município pela Prefeitura da Serra, a população pode denunciar o flagrante deste tipo de irregularidade pelos telefones (27) 99951-2321.

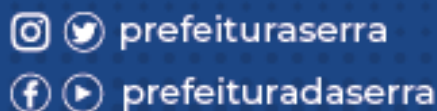
DISPOSIÇÃO CORRETA

Os pequenos geradores de entulho podem descartar gratuitamente o material em uma das quatro Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) da Prefeitura da Serra: Projeto João de Barro, localizado na Av. Domingos José Martins, no bairro Novo Porto Canoa; ATT Barcelona, na Av. Região Sudeste, a 500 metros da BR101; ATT Nova Carapina II, na Av. Montes Claros, 38; e ATT Jardim Carapina, na Rua Presidente Kennedy, 60.

Cada morador pode levar, no máximo, 15 sacos de rafia ou 15 carrinhos de mão de entulho, por dia. Para descartar mais de 15 sacos de rafia, o morador precisa contratar uma caçamba estacionária de empresas privadas credenciadas que são monitoradas pela prefeitura. Cabe a essas empresas dar uma destinação correta para os entulhos, conforme prevê a lei 4.764, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece multa para quem não cumpre as regras.

Texto: Divulgação Sese/PMS
Foto: Sese/PMS

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 07 de Junho de 2022

Edição N354

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 2.955, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Transferir da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prevista no art. 2º, § 1º do Decreto nº 1.494, de 30 de junho de 2021, alterado pelo decreto nº 1.821, 14 de setembro de 2021, o quantitativo de 03 (três) membros para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Coordenadoria de Governo, previsto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 1.951, de 09 de outubro de 2009.

Art. 2º O Decreto nº 1.494, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º O Grupo de trabalho 1 promoverá ações para a revisão e alteração da Lei nº 3820/2012 que institui o Plano Diretor Municipal; e a elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana da Serra e será composto por:

- a) 02 coordenadores;
- b) 17 membros; (NR)

Art. 3º O Decreto nº 1.951, de 09 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Esta comissão será composta por 02 (dois) coordenadores e 22 (vinte e dois) membros." (NR)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de junho de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 865406

DECRETO Nº 2.956, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Inclui como membros da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, da Coordenadoria de Governo - CG, os servidores a seguir:

- a) FRANCIELE JESUINO LIMA
- b) MARLI RODRIGUES ZOTEL DOS SANTOS
- c) PAULO CESAR DA SILVEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de junho de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 865417

Portaria

PORTARIA Nº 019/2022

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e Congêneres

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Leidiane Alves Reis - Matrícula 42076, como Gestora e a servidora REGILENE MAZZARIOL TONONI, matrícula 11392 como Fiscal no Contrato Nº 082/2022 para contratação de empresa especializada em Administração e Fornecimento mensal do Benefício do Programa de Complementação de Renda Familiar do Município da Serra -Serra Social- firmado entre a SEMAS e a Empresa LE CARD S.A, em observância à legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 02 de junho de 2022.

CLAUDIA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 865478

PORTARIA SETUR. Nº - 57/ 2022.

Serra- ES, 03 de Junho de 2022.

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal responsável pelo Contrato Nº 124//2021, Processo nº 50640/2021, referente a Prestação de Serviços para Locação de Estruturas de Módulos, Escritórios e Sanitários tipo Container, os servidores abaixo:

Gestor: Tarcisio Almeida Correa - Mat.83569
Fiscal: Denner da Costa Neves - Mat. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 03 de Junho de 2022

MARCELO DE CASTRO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 865488

PORTARIA SETUR. Nº - 58/ 2022.**Serra- ES, 03 de Junho de 2022.****O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.**RESOLVE:****Art.1º** Designar como Gestor e Fiscal responsável pelo Contrato Nº 77//2022, Processo Nº 19220/2022, referente à Prestação de Serviços de Apoio Logístico e Operacional dos Jogos Escolares da Serra, os servidores abaixo:

Gestor: Rosimery Milagre da Cruz Vicente -Mat.78972

Fiscal: Marcelo dos Santos -Mat.38798

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - Es, em 03 de Junho de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 865493**PORTARIA SETUR. Nº - 59/ 2022.****Serra- ES, 06 de Junho de 2022.****O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.**RESOLVE:****Art.1º** Designar como Gestor e Fiscal responsável pelo Contrato Nº 038/2021, Processo Nº 14493/2022, referente Empresa JUCIMAR ALVES RIBEIRO, relativo a aquisição de Água Mineral Potável, Sem Gás, Acondicionada em Garrafas de Polipropileno de 20 Litros, para atender as demandas do Município da Serra, sob demanda, incluindo os serviços de entrega, os servidores abaixo:

- Gestor: Gestor: Wagner Romanhi Bermudes - Mat. 83434

- Fiscal: Denner da Costa Neves -Mat. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - Es, em 06 de Junho de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 865599**Instrução de Serviço****RESOLUÇÃO Nº 552º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 86ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008, a recomendação do CNS nº 034, de 09 de dezembro de 2009 e o Regimento Interno do Conselho.

Resolve:**Art. 1º.** Aprovar a substituição de um dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2021-2023 no seguinte cargo:

I - Presidente do CMSS: Carla de Oliveira Maria - Segmento Trabalhador de Saúde;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Carla de Oliveira Maria**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra Homologo a Resolução do CMSS Nº 552º, de 30 de maio de 2022, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 865110**RESOLUÇÃO Nº 553º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 337ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008, a recomendação do CNS nº 034, de 09 de dezembro de 2009 e o Regimento Interno do Conselho.

Resolve:**Art. 1º.** Referendar a reorganização dos representantes da Comissão de Legislação e Normas;**Art. 2º.** Ficou referendado como representante do segmento usuário, o conselheiro Mauro Natalício de Souza;**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Carla de Oliveira Maria**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra Homologo a Resolução do CMSS Nº 553º, de 30 de maio de 2022, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 865113**RESOLUÇÃO Nº 554º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 337ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008, a recomendação do CNS nº 034, de 09 de dezembro de 2009 e o Regimento Interno do Conselho.

Resolve**Art. 1º.** Referendar a reorganização dos representantes da Comissão de Finanças;**Art. 2º.** Ficou referendado como representante do segmento usuário, o conselheiro Rafael Benedito Santos;**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Carla de Oliveira Maria**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra Homologo a Resolução do CMSS Nº 554º, de 30 de maio de 2022, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 865118**RESOLUÇÃO Nº 555º DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 337ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 4.311, publicada em 12 de janeiro de 2015.

Resolve:**Art.1º.** Aprovar a Atas da 335ª Reunião Ordinária realizada em 28 de março de 2022, e a Ata da 336ª Reunião Ordinária realizada em 18 de abril de 2022.**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Carla de Oliveira Maria**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 555º, de 30 de maio de 2022, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 865119

RESOLUÇÃO Nº 556 ° DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 337ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008, a recomendação do CNS nº 034, de 09 de dezembro de 2009 e o Regimento Interno do Conselho.

Resolve:

Art. 1º. Validar o Parecer Nº 003/2022 da Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão;

Art. 2º. Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS para o ano de 2022;

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carla de Oliveira Maria

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra Homologo a Resolução do CMSS Nº 556º, de 30 de maio de 2022, no uso de minhas atribuições legais.

Bernadete Coelho Xavier

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 865121

EXTRATO DO TERMO RESCISÓRIO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORA

PROCESSO Nº: 49227/2021

CONVENIENTES: Município de Linhares/ES - CNPJ/MF 27.167.410/0001-88 e o Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

OBJETO: Rescisão do Convênio de Cessão da servidora do Município de Linhares, Srª MARIA CLEIDA GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 18610, ocupante do cargo de Servente, a partir de 1º de janeiro de 2022.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal de Linhares/ES

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal da Serra/ES

Protocolo 865325

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES Nº 117/2021

PROCESSO Nº: 3098/2021

CONVENIENTES: Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Cariacica/ES - CNPJ/MF 27.150.549/0001-19.

OBJETO: Rescisão ao Convênio de Permuta de Servidores nº 117/2021, firmado entre o Município da Serra e o Município de Cariacica, relativo à permuta entre JUSSARA DE SOUZA MARTINS, servidora efetiva do MUNICÍPIO DA SERRA, matrícula 107348, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Especial Altas Habilidades, e KARIN ALMEIDA DOS SANTOS WALVERDE SOARES, servidora efetiva do MUNICÍPIO DE CARIACICA, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Especial, matrícula 107075, a partir da data da publicação deste instrumento.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal da Serra/ES

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica/ES

Protocolo 865402

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº: 41.306/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Polipavi - Saneamento e Pisos Ltda.

OBRA: Execução da Obra de Drenagem e Pavimentação da Rua Terezina, no Bairro Alterosas.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Em 06 de junho de 2022.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 865639

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020

PROCESSO Nº: 38.261/2020 - anexo ao 30.825/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Renova Construções Ltda.

OBRA: Execução da Obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas Gloxínias e das Dális, no Bairro Cascata.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Em 06 de junho de 2022.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 865643

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA SEAD Nº 58/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 27068/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, à servidora **ARIANA LUCIA FERREIRA LAUHER, mat.38361**, que ocupa neste Município, o cargo Celetista de Aux. Téc. Adm. e de Serviços - ocupação: Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde. (SESA)

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 865819



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 07 de Junho de 2022

Edição N354

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP 193/2021

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 193/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DE ENSINO E SEUS ANEXOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDU. O Edital versão 3 oriundo do processo nº 29192/2021-SEDU, encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 21/06/2022.

Início sessão disputa: às 14h00min. do dia 21/06/2022.
ID(TCEES): 2022.069E0600004.02.0002

Serra, 06 de junho de 2022.
Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 865117

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 051/2022, Processo nº 20171/2022 - SEDES, cujo objeto é Registro de Preços que visa a Contratação de empresa especializada por meio de Ata de Registro de Preços, para futuro fornecimento de estruturas e serviços de sonorização, iluminação, tendas, pisos, barricadas e outros, para atender os eventos a serem realizados pelo Gabinete do Prefeito através do Cerimonial e demais Secretarias, conforme segue:
LOTE I: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME
Valor: R\$ 776.000,00.
LOTE II: DM EVENTOS LTDA
Valor R\$ 8.507.100,00.
LOTE III: ANDRADE SERVIÇOS LTDA-
CNPJ: 13.014.700/0001-87

Valor R\$ 673.632,00.
Onde se lê: ID(TCEES)2022.069E0600009.01.0001
Leia-se: ID(TCEES)2022.069E0600009.02.0001

Serra, 06 de junho de 2022.
KARLA VIANNA GOMES
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 865237

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2020

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa Mar & Sol Serviços de Construção Civil Eireli (na fase da proposta comercial), teve seu provimento acatado e a Comissão decide rever a decisão que declarou a empresa Engevil Engenharia Eireli vencedora do certame. Sendo assim o RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022 passa a ser o seguinte:

EMPRESA VENCEDORA: Mar & Sol Serviços de Construção Civil Eireli.

VALOR: R\$ 5.436.486,76 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme Ata de Julgamento de Recurso nº 074/2022 e pareceres técnico e jurídico exarados no Processo Administrativo nº 14.147/2022. A íntegra da decisão encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB e estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>.

Serra/ES, 06 de junho de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 865730

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 117/2022

PROCESSO: 12383/2022 - MPE Nº 041/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECEDOR REGISTRADO: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 27.975.551/0001-27.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES.
VALOR GLOBAL DOS LOTES I e II. R\$ 200.639,10 (duzentos mil seicentos e trinta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 31 de maio de 2022.

CLAUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 865047